



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4593 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2441 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesas, no seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
172	02.08.12.361.0003.2.163	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.	33.90.39.00	Próprios	27.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					27.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
173	02.08.12.361.0003.2.163	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.	44.90.51.00	Próprios	5.000,00
199	02.08.12.361.0003.2.381	Merenda Escolar Ensino Fundamental	33.50.43.00	Próprios	1.000,00
213	02.08.12.361.0003.2.467	Auxílio Financeiro a Estudantes da Guarda Mirim.	33.90.18.00	Próprios	7.000,00
214	02.08.12.361.0030.2.214	Informatização Administrativa e Gerencial da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.	33.90.30.00	Próprios	3.000,00
215	02.08.12.361.0030.2.214	Informatização Administrativa e Gerencial da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.	33.90.39.00	Próprios	3.000,00
220	02.08.12.361.0042.2.413	Manutenção e Funcionamento dos Conselhos Municipais de Educação.	33.90.39.00	Próprios	3.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA

GABINETE DO PREFEITO

228	02.08.12.364.0033.2.299	Manutenção do Posto de Educação a Distância.	33.90.30.00	Próprios	1.000,00
229	02.08.12.364.0033.2.299	Manutenção do Posto de Educação a Distância.	33.90.39.00	Próprios	1.000,00
231	02.08.12.365.0003.2.376	Merenda Escolar Ensino Infantil	33.50.43.00	Próprios	1.000,00
237	02.08.12.365.0003.2.446	Atendimento as crianças matriculadas em Creches Municipais	33.90.30.00	Próprios	2.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES					27.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 09 de setembro de 2025.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito